



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2015..

“Dispõe sobre atribuições a servidor”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor ONDINO RODRIGUES DE LIMA NETO, exercendo o cargo em Comissão de Assessor Superior, para prestar suas funções no Hospital Municipal no período matutino, das 08 às 12 horas, devendo cumprir as seguintes atribuições:

I – Ficar responsável pela manutenção preventiva e corretiva, bem como, reparação estrutural, elétrica e hidráulica, a fim de evitar danos futuros a instalação.

II – Caso haja a necessidade de algum reparo/manutenção o mesmo deverá solicitar os serviços da equipe da Prefeitura ou solicitar a contratação. Acompanhando e fiscalizando do início até a execução dos serviços.

III – Ficar responsável em delegar, supervisionar e fiscalizar a limpeza interna e externa do Hospital Municipal.

Art. 2º O servidor irá responder também, no período vespertino, das 14 horas às 18 horas, como chefe do Arquivo Morto, devendo cumprir as seguintes atribuições:

I – Delegar e orientar serviços aos servidores do arquivo.

II – Organizar os documentos e a estrutura física do arquivo morto.

III – criar um roteiro de organização, estabelecendo o método de classificação adequado.

IV – Deixar os documentos acessíveis.

V – Realizar os procedimentos de conservação de documentos, mantendo o arquivo organizado e atualizado.

VI – Controlar a tramitação de documentos.

VII – Ordenar documentos.

VIII – Localizar documentos solicitados.

IX – Controlar a saída de documentos do arquivo, sendo que, em hipótese alguma deverá sair documento original do arquivo, somente cópias.

X – Após os documentos serem xerocopiados os mesmos deverão ser colocados na pasta de origem.

XI – Ficar responsável pela guarda dos documentos.

XII – Fazer a identificação das pastas, classificando-as de maneira de fácil compreensão para quem a pesquisa.

Art. 3º O não cumprimento desta Portaria implicará em medidas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

administrativas previstas me Lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de janeiro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração